



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Quinta-feira • 25 de Março de 2021 • Ano • Nº 2899

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Termo De Apostilamento Nº 001/2021 Do Contrato Nº 050/2021 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Mirante E A Empresa Medvitoria Serviços Médicos Ltda.**



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Apostilamentos



GABINETE DO PREFEITO - PODER EXECUTIVO

45.255-000 – MIRANTE – BAHIA

CNPJ: **16.416.521/0001-64**

Avenida Manoel Messias de Lima, nº 49 – B. Monte Alegre

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2021 DO CONTRATO Nº. 050/2021, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE E A EMPRESA MEDVITORIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA

O MUNICÍPIO DE MIRANTE – Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob n.º 16.416.521/0001-64, como sede situada à Avenida Manoel Messias de Lima, nº. 49 – Bairro Monte Alegre, CEP: 45.255-000 Mirante – BA, neste ato representado pelo Ilm.º **WAGNER RAMOS LIMA**, Prefeito Municipal, brasileiro, casado, portador do RG nº. 0932294294 – SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº. 993.091.575-34, residente e domiciliado à praça Santo Antônio, s/n, Centro, Mirante-BA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **MEDVITORIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: Nº 30.022.025/0001-57, com sede à Rua Otavio Santos, 227, Bairro, Recreio, Vitória da Conquista-BA, representado neste ato por pelo o Sr. , Roberto Emidio Kenedy Pires, Medico, **CRM – BA. 11.264 – BA**, portador do RG 905.293 SSP/PR e CPF 496.815.834-34, residente a Avenida Espanha, 305, Casa, Bairro Candeias, Vitória da Conquista-BA resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 050/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 050/2021, por parte da administração, visando acrescentar junto ao objeto a seguinte informação:

Transferência do local de trabalho da Unidade de Saúde Santo Antônio para Unidade de Saúde Maria do Patrocínio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 050/2021, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Mirante/Bahia, 02 de Março de 2021.

WAGNER RAMOS LIMA
Prefeito Municipal

Testemunhas:

CPF:

CPF: